



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 414

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 414

Página 2 de 6

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.264 DE 25 DE JUNHO DE 2019.**  
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, objetivando a manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência para gestantes do Município de Agudos.

**Art. 2º** - Será repassado à Associação do Hospital de Agudos, o valor mensal estimado de R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), com exceção do mês de dezembro de 2019 que será o teto de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) e o mês de janeiro de 2020 que será o teto de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais).

**Parágrafo Único** - Os meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020 terão seu teto mensal maior, devido a necessidade de pagamento dos valores dos plantões presenciais diferenciados nas festas de fim de ano.

**Art. 3º** - As despesas custeadas com os valores repassados serão: Corpo Clínico em Obstetrícia presencial, Serviço de Laboratório, Serviço de Ultrassonografia, Serviço de Enfermagem, Serviço de Recepção, Serviço de Vigilância Noturno e Complemento de Custos.

**Art. 4º** - O Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da celebração do termo, podendo ser aditado por simples termo de aditamento.

**Art. 5º** - O valor do Termo de Fomento poderá sofrer alterações no montante de até 5% (cinco por cento) sobre o total do Fomento sem necessidade de aprovação de Lei, desde que solicitado e comprovado a real necessidade do aumento pela Associação, que dependerá de aprovação do Secretário Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8528 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 414

Página 3 de 6



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

de Saúde e do Secretário Municipal de Administração e Finanças e concordância do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** – Caso ocorra algum aditamento o mesmo deverá ser informado ao Poder Legislativo através ofício, anexadas todas as justificativas apresentadas para a celebração.

**Art. 6º** - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Fomento a ser celebrado.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 25 de junho de 2019.

  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 414

Página 4 de 6



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.265 DE 25 DE JUNHO DE 2019.**  
**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, objetivando manter as obrigações que existem entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos para atender todos os pacientes oriundos da Unidade de Pronto Atendimento-UPA e recepção e acompanhamento dos recém-nascidos na Associação do Hospital de Agudos.

**Art. 2º** - Será repassado à Associação do Hospital de Agudos, o valor mensal estimado de R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), com exceção do mês de dezembro de 2019 que será o teto de R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais) e o mês de janeiro de 2020 que será o teto de R\$ 249.200,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

**Parágrafo Único** - Os meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020 terão seu teto mensal maior, devido a necessidade de pagamento dos valores dos plantões presenciais diferenciados nas festas de fim de ano.

**Art. 3º** - As despesas custeadas com os valores repassados serão: Corpo Clínico composto de: Médico Internista, Equipe Médica de Disponibilidade em Sobreviço e Diretor Técnico, Cofinanciamento do Serviço de Internação, Pagamento em Porcentagem de Utilidades Públicas: energia (25%), água (15%) e telefone (100%).

**Art. 4º** - O Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da celebração do termo, podendo ser aditado por simples termo de aditamento.

**Art. 5º** - O valor do Termo de Fomento poderá sofrer alterações no montante de até 5% (cinco por cento) sobre o total do Fomento sem necessidade de aprovação de Lei, desde que solicitado e comprovado a real necessidade do aumento pela Associação, que dependerá de aprovação do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Administração e Finanças e concordância do Chefe do Poder Executivo.

Praca Tiradentes. 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8528 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 414

Página 5 de 6



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Parágrafo Único** – Caso ocorra algum aditamento o mesmo deverá ser informado ao Poder Legislativo através ofício anexadas todas as justificativas apresentadas para a celebração.

**Art. 6º** - Para os profissionais que compõe a modalidade de Disponibilidade Médica em Sobreaviso ficará defeso o exercício de outra atividade profissional, por mais privilegiada que seja durante seu horário de Plantão na Associação.

**Art. 7º** - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Fomento a ser celebrado.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento, serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 25 de junho de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 414

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

PROCESSO Nº. 053/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Licença de Softwares de Gestão de última geração em ambiente "WEB" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização dos processos da Administração Tributária Municipal, que contemplará o controle da ação fiscal, gestão de cobrança de receita tributária e gestão do desenvolvimento econômico incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e acompanhamento por monitoramento, conforme as especificações contidas no edital e no Anexo II – Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, e diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

SIGCORPP TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ nº 07.876.589/0001-35

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviço de IMPLANTAÇÃO e treinamento dos Sistemas de Informação para Gestão, incluindo migração/conversão da base de dados do sistema existente.	Serviço	03 (meses)	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
LICENCIAMENTO na licença de softwares de gestão de última geração, em ambiente "web" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização dos processos da administração tributária municipal, que contemplará o controle da ação fiscal, gestão de cobrança de receita tributária e gestão do desenvolvimento econômico.	Serviço	12 (meses)	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Serviços de MANUTENÇÃO (atualização de versões) e Suporte Técnico, incluindo hospedagem dos Sistemas de Informação para Gestão.	Serviço	09 (meses)	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00
VALOR GLOBAL DO PROCESSO.....				R\$ 210.000,00

Obs.: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do Atestado de Recebimento dos serviços e, da entrega da Nota Fiscal Eletrônica junto a Secretaria de Administração e Finanças.

Agudos, 05 de julho de 2019.

  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL